



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Requerimento

**Ao Senhor Presidente,
Gerson Sutil**

REQUERIMENTO DE ESCLARECIMENTOS AO AUTOR DO PROJETO DE LEI Nº 34/2026

No exercício de suas atribuições regimentais e considerando a necessidade de adequada instrução legislativa do Projeto de Lei nº 34/2026, **que “acrescenta dispositivos à Lei nº 1.952/2009”**, viemos, respeitosamente, requerer o encaminhamento de pedido de esclarecimentos ao autor da proposição, nos seguintes termos:

Considerando que a proposta legislativa visa alterar o art. 6º da Lei Municipal nº 1.952/2009 para permitir a identificação de animais esterilizados por meio de tatuagem ou microchipagem, bem como estabelece a possibilidade de regulamentação pelo Poder Executivo;

Considerando que a justificativa do projeto menciona a utilização de recursos públicos e a necessidade de controle administrativo, sem, contudo, delimitar expressamente tais aspectos no texto normativo;

Considerando que a Constituição Federal, por meio do art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, exige a apresentação de estimativa de impacto orçamentário e financeiro para proposições legislativas que criem ou ampliem despesas públicas, entendimento este já consolidado pelo Supremo Tribunal Federal e aplicável aos Municípios;

Considerando, ainda, as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente quanto à necessidade de demonstração da compatibilidade orçamentária e financeira para a criação ou expansão de ações governamentais;

Requer-se que o autor do Projeto de Lei nº 34/2026 preste os seguintes esclarecimentos:

- i. Solicita-se a indicação expressa do alcance da norma proposta, esclarecendo se a obrigatoriedade de identificação por tatuagem ou microchipagem abrangerá todos os animais esterilizados no Município ou apenas aqueles submetidos a procedimentos custeados com recursos públicos.



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

- ii. Requer-se a apresentação de estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da implementação da medida, contemplando o custo unitário dos procedimentos de identificação, a quantidade estimada de animais atendidos anualmente e a projeção de despesas para os exercícios subseqüentes.
- iii. Solicita-se a juntada de declaração quanto à adequação orçamentária e financeira da proposta, nos termos do art. 113 do ADCT e da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- iv. Requer-se o esclarecimento acerca da estrutura administrativa responsável pela execução da política proposta, indicando qual órgão municipal, ou será terceirizado com a autorização de clínicas particulares, realizarem a implantação dos chips, poderá fazer isso em qualquer procedimento, como vacinação, consultas ou cirurgias diversas, as quais serão incumbidas da implantação da identificação, da manutenção de banco de dados e da fiscalização das medidas.
- v. Solicita-se informação sobre a existência de estrutura técnica e operacional já disponível no Município para a execução das novas atribuições, ou, em caso negativo, se haverá necessidade de ampliação de equipe, contratação de serviços ou aquisição de equipamentos.
- vi. Solicita-se esclarecimento quanto à forma de operacionalização do controle pretendido, indicando se haverá criação de cadastro municipal ou nacional de animais identificados, será interligado para quando vierem animais de outros municípios, bem como os mecanismos de acesso, atualização e fiscalização dessas informações.
- vii. Haverá leitores de chips em outros locais, além dos órgãos públicos.
- viii. Haverá mobilidade no cadastro para troca de responsáveis (tutores), com os dados recolhidos, geração de gráficos, para tomadas de decisões ou software.
- ix. Por fim, solicita-se que os esclarecimentos sejam prestados no prazo regimental, a fim de subsidiar a análise técnica e jurídica da matéria por estes Vereadores.


Sala das Sessões da Câmara Municipal, 05 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente por:
ALDORI JOSÉ CORSO
Data: 05/05/2026 14:35:27 -
03:00

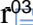
Dr. Aldori

Vereador 

Assinado eletronicamente por:
Maria de Fátima Barth Arrão
Castro
Data: 05/05/2026 14:41:51 -03:00

Vereadora 

Documento assinado eletronicamente por Ricardo dos Santos, Vereador da Câmara Municipal de Castro em 05/05/2026 às 14:50:08.
Assinado eletronicamente por:
Ricardo dos Santos
Data: 05/05/2026 14:50:08 -03:00

Vereador 



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: KK4WP-X8CY5-A9K7W-9CM5B

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ ALDORI JOSÉ CORSO em 05/05/2026 14:35 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
170.233.6.45	Não disponível
Autenticação	aldori@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
6FV6TF6fbrkWJ3VoxWVj1j6qPPivRdv+48zWyTeQ6MI=	
SHA-256	

✓ Maria de Fátima Barth Antão Castro em 05/05/2026 14:41 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
170.233.6.45	Não disponível
Autenticação	fatima@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
5VmWqsILDkpXFzDIJxRKZPxI0M7H2ZLWGPn6ZVxxFSY=	
SHA-256	

✓ Ricardo dos Santos em 05/05/2026 14:50 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
170.233.6.45	Não disponível
Autenticação	ricardo@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
pSmmMr5fYYCp5dxKqhJMILWJbkVQH3nlyzZDbFKp9XI=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.dropsigner.com/validate/KK4WP-X8CY5-A9K7W-9CM5B>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.dropsigner.com/validate>